



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Às nove horas do dia vinte do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos seus respectivos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir de Parecer dos seguintes Projetos: **1) Projeto de Lei nº 11/2023**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A e dá outras providências (construção de garagem); **2) Projeto de Lei nº 12/2023**, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 (Procad Suas); **3) Projeto de Lei nº 13/2023**, que dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 (construção de garagem); **4) Projeto de Lei Complementar nº 5/2023**, que dispõe sobre a criação de função gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências; **5) Projeto de Lei Complementar nº 6/2023**, que dispõe sobre a concessão da GSS – Gratificação de Suporte à Saúde aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas. Registra-se a presença da equipe técnica da Câmara, que os auxiliará caso seja necessário, assim como a presença do Senhor Flavio Sebastião de Oliveira, pertencente à equipe técnica do Setor de Recursos Humanos do Executivo Municipal, convidados pelos Vereadores para eventuais esclarecimentos aos Projetos de sua competência. Registra-se também a presença do Senhor Alexandre Roberto Nogueira, Presidente da Mesa Diretora. A reunião foi aberta pela Senhora Claudinir Ladeira de Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que após expor os Projetos, por unanimidade decidiram retirar de pauta os Projetos descritos nos **itens 1 e 3**, por entenderem que são Projetos que necessitam de estudos mais detalhados. Desta forma, ficou prejudicado a participação da Comissão de Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, que tinha como pauta o Projeto de Lei constante do item 3. Na sequência, discutiram o Projeto mencionado no **item 2**, sendo dito pelos

integrantes que é um Projeto que visa apenas e tão somente a inclusão de dotação nas peças orçamentárias e abertura de crédito para recepção de verbas advindas de órgãos estaduais. Os Relatores emitiram voto favorável ao Projeto de Lei ora discutido, cada um analisando a sua competência e as Comissões, seguindo seus respectivos Relatores, votaram favorável à sua aprovação. Em relação ao Projeto constante do **item 4**, num primeiro momento, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, discutiu sobre a possibilidade de ter um Servidor efetivo para ocupar o cargo de Agente de Contratação, mas pensando em não onerar a folha de pagamento, acabou que aceitando a proposta do Executivo, com algumas alterações, ou seja, modificando a redação do artigo terceiro, tomando por base o relatório emitido, que considerou aspectos importantes tais como: *a necessidade de se ter uma das graduações proposta pelo Chefe do Executivo Municipal, uma vez que os Servidores detentores de curso superior possuem uma formação mais ampla que proporciona um campo maior de atuação e entendimento; que o artigo descreve, “ou experiência na área”, sem nenhum critério, o que mostra uma fragilidade diante de uma situação tão complexa; sugestão à Comissão a proposta de uma nova redação ao art. 3º, por meio de Emenda Modificativa, para constar: Art. 3º. A função gratificada deverá ser exercida por Servidor Público Municipal, observado o art. 1º, que tenha graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Direito, sendo a função vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Platina.* Diante do voto favorável da Relatora, emitiram parecer favorável. Da mesma forma a Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamentos, acompanhou o voto da Relatora que justificou o voto, em razão de que o valor a ser pago para o Servidor que estiver desenvolvendo esta função, é necessário, uma vez que aumentará suas atribuições, levando em consideração também que tais atribuições não constam do cargo principal. Finalizando com o **item 5**, as Comissões, diante de algumas dúvidas em relação ao Projeto, solicita que Flavio explique o Projeto, uma vez que a elaboração certamente se deu por meio de vários estudos. Desta forma passa a discorrer sobre o assunto de que: *o Município, quando dos julgamentos das contas anuais, tem recebido de forma reiterada, apontamentos em relação ao pagamento de horas extras à servidores públicos municipais, de forma “fixa”, o que causa estranheza para o Tribunal que vê como aumento salarial ou necessidade de admissão de mais servidores; o Chefe do Executivo, buscando alternativas para sanar esse problema apontado pelo Tribunal, entendeu que a forma de gratificação resolveria essa questão e posteriormente fará concurso público para admissão de mais motoristas para que possam se organizar e trabalhar apenas e tão somente o horário fixado no edital de concurso; Embora seja um*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

desejo da Administração, acredita que não será fácil uma reestruturação de cargos e salários, visto que os cargos foram sendo criados ao longo dos anos de forma desordenada, o que hoje dificulta a sua construção e, que sendo assim, buscam sempre a melhor alternativa visando não prejudicar ninguém.

Diante de todas as discussões e questionamentos, foram levantados pelos vereadores casos semelhantes aos dos motoristas, ou seja, servidores que recebem horas extras como complemento de salário, suscitando inclusive, o Procurador Jurídico do Município, que tem uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e que também recebe horas extras, o que contraria todo discurso apresentado até o presente momento. *“Pois se não pode pra um, não pode pra outro”*. Vê-se aí uma necessidade urgente de realização de concurso público e admissão de mais um Procurador. Em face do exposto, segundo a Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, diz que, embora haja a necessidade da aplicação da técnica legislativa, reveste-se de uma boa forma constitucional legal e jurídico e, no mérito, também deve ser acolhido e, por esta razão vota pela sua aprovação. Na mesma linha a Comissão emitiu Parecer favorável. Por outro lado, a Relatora da Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamentos, diz que analisou o Projeto e concluiu que valor calculado no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário de escriturário, está dentro dos parâmetros normais das horas extras que normalmente recebem, o que não causará impacto na folha de pagamento, esperando, contudo, que sejam criados mais cargos de motoristas e por fim, acabar com os problemas de pagamento de horas extras e, que essa prática seja esporádica, ou seja, em casos excepcionais. Seguindo o voto da Relatora, a Comissão também emitiu Parecer favorável. Ao final, os Projetos foram devolvidos à Presidência para que sejam pautados para a Sessão Ordinária, cabendo ao Plenário a decisão final. Nada mais existindo para tratar nesta Sessão, a Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de junho de 2023.

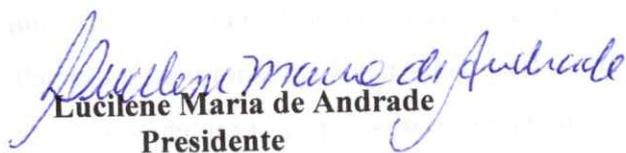
Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamentos


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo


Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro